Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ
Gabinete do Vereador Marcinho Alves

Ao Exmo. Sr. Vereador Max Bill
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

No uso de nossas atribuições regimentais e nos valendo das prerrogativas de vereadores, requeremos nos termos do artigo 67 do Regimento Interno, conjugado com o § 3o do art. 58 da Constituição Federal, artigo 109, §3º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 164 §6º da Lei Orgânica Municipal, tem como fato determinado verificar supostas irregularidades apontadas de acordo com denúncia protocolada no Ministério Público Estadual acerca da atualização cadastral e do pagamento do piso salarial dos servidores públicos da enfermagem de Nova Friburgo.

No ano de 2022, através da Lei 14434/22, foi sancionado o piso da enfermagem pelo Ex-presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro. Em dezembro de 2022, o Senado e Câmara dos Deputados promulgaram a Emenda Constitucional nº127/2022, que autoriza a União a prestar assistência financeira complementar aos Estados, Distrito Federal, Municípios e Entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais de profissionais da enfermagem. No ano de 2023, o Presidente Lula, para viabilizar o pagamento do piso para todos os enfermeiros, sancionou a Lei nº 14.581/2023, que abre o Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito de cerca de R$ 7.300.000.000,00 para este fim.

Para regulamentar a execução da assistência financeira, o Ministério da Saúde, através da portaria 597/2023 estabeleceu valores para todos os estados e Municípios.

De acordo com a referida portaria, os Municípios receberão o valor em 9 parcelas, sendo duas delas pagas no mês de Dezembro. Cada estado e cidade tem até 30 dias após o crédito nas contas por parte do Fundo Nacional de Saúde para realizar o pagamento aos profissionais.

Cabe ressaltar que o valor a ser depositado é **complemento** para que os Municípios cumpram a Lei Federal.

Nova Friburgo receberá o valor total de R$ 3.741.100,11 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, cem reais e onze centavos), que serão diluídos em 9 parcelas de R$ 415.677,79 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

De acordo com a portaria do Governo Federal, o valor estipulado pela União será pago de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e o indicador de participação relativa no esforço financeiro total, a partir da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

O Prefeito Johnny Maycon em áudios divulgados através do aplicativo Whatsapp informou que não pagaria o valor total do piso, haja vista que o valor enviado pelo Governo Federal era inferior ao número de profissionais da enfermagem contratados pelo Município. Sem contar, que esse valor depositado ao Município deve ser repassado, também, aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, para auxiliar no pagamento aos enfermeiros.

Vale ressaltar que o valor encaminhado pelo Governo Federal foi baseado em cadastros como CNES, Invest SUS em que o Município deve encaminhar a União mensalmente de forma atualizada, bem como o envio da declaração anual em prazo estipulado pelo Órgão responsável.

No dia 23 de Agosto de 2023, o Município de Nova Friburgo recebeu do Governo Federal o valor de R$ 1.747.439,00, referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2023. Entretanto, muitos servidores da enfermagem não receberam o valor. O Governo Municipal informou que o Governo Federal não repassou o valor correto devido a equívocos na listagem encaminhada pelo Município de forma mensal. E o Município somente após o repasse atentou-se para a importância da atualização desses cadastros para que o valor a ser recebido seja compatível com a realidade da folha de funcionários da enfermagem da Prefeitura.

A enfermagem, após diversas reuniões com membros da Prefeitura Municipal, foi informada que o retroativo seria pago, que eles receberiam o valor, mas muitos ainda não receberam o piso salarial, que é assegurado por Lei Federal.

Diante do exposto e em face ao cumprimento de todos os requisitos legais pertinentes, requer-se, com as assinaturas que integram o presente documento, a imediata instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito pelo prazo de 180 dias, na forma do artigo 58, parágrafo 3º da Lei 1679/1952 e artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal que poderá ser prorrogado de forma legal, com a finalidade certa de determinada de apurar e investigar possíveis irregularidades acerca da atualização de cadastro

dos profissionais da enfermagem, bem como irregularidades no pagamento do piso salarial da categoria no Município de Nova Friburgo. Ao final, toda a apuração será juntada aos autos do processo em tramitação no Ministério Público para que as medidas de responsabilização civil e criminal pertinentes sejam tomadas.

Portanto, Senhor Presidente, estando o requerimento subscrito pelo número mínimo legal dos parlamentares, contendo expressamente o prazo certo de funcionamento desejado para se apurar e investigar o que se pretende, a instauração da CPI é algo obrigatório coma composição de cinco membros, **cabendo ao Vereador Marcinho Alves, como primeiro signatário do presente requerimento ter prioritariamente a prerrogativa de exercer a função de Presidente ou Relator, conforme sua conveniência, nos termos regimentais.**

Sala Dr. Jean Bazet, 07 de Outubro de 2023

Marcinho Alves
Vereador

Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ
Gabinete do Vereador Marcinho Alves

Comissão Parlamentar de Inquérito pelo prazo de 180 dias, na forma do artigo 58, parágrafo 3º da Lei 1679/1952 e artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal que poderá ser prorrogado de forma legal, com a finalidade certa de determinada de apurar e investigar possíveis irregularidades acerca da atualização de cadastro dos profissionais da enfermagem, bem como irregularidades no pagamento do piso salarial da categoria no Município de Nova Friburgo. Ao final, toda a apuração será juntada aos autos do processo em tramitação no Ministério Público para que as medidas de responsabilização civil e criminal pertinentes sejam tomadas.

Marcinho Alves
Vereador

Ângelo Gaguinho | Cascão do Povo | Carlinhos do Kiko

Christiano Huguenin | Claudio Leandro | Dirceu Tardem

Isaque Demani | Jânio de Carvalho | Joelson do Pote

José Carlos Schuabb | José Roberto | Maiara Felício

Comissão Parlamentar de Inquérito pelo prazo de 180 dias, na forma do artigo 58, parágrafo 3º da Lei 1679/1952 e artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal que poderá ser prorrogado de forma legal, com a finalidade certa de determinada de apurar e investigar possíveis irregularidades acerca da atualização de cadastro dos profissionais da enfermagem, bem como irregularidades no pagamento do piso salarial da categoria no Município de Nova Friburgo. Ao final, toda a apuração será juntada aos autos do processo em tramitação no Ministério Público para que as medidas de responsabilização civil e criminal pertinentes sejam tomadas.

Maicon Queiroz

Max Bill

Priscilla Pitta

Professor André

Walace Piran

Wellington Moreira

Zezinho do Caminhão

Vanderleia Abrace Essa Ideia